



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 06/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 06/2021
CADASTRAMENTO INTERNO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR
ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO PARA
GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS.

A Seção Permanente de Instrução do Departamento da Guarda Civil Municipal elaborou por meio de seus membros, Portaria 235/2021 e através do Chefe do Executivo Municipal, nos termos da Lei 5.544/2016, para fazer frente ao Plano Anual de Estágio de Qualificação Profissional – EQP, Decreto 093/2021, resolve tornar pública a abertura das inscrições, no período de 13 a 17 de maio de 2021, para cadastramento interno de Instrutores, destinado a ministrar aulas no EQP para os Guarda Civis Municipais de Itapira-SP.

1. DO OBJETIVO

Cadastrar servidores públicos municipais ativos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal de Itapira, da administração direta e indireta, para ministrar estágio de qualificação profissional aos membros da Guarda Civil Municipal de Itapira nos exercício de 2021/2022, sem prejuízo de suas atribuições e *mediante compensação da jornada de trabalho, quando necessário for.*

O cadastramento interno de instrutores está voltado aos servidores do quadro permanente de pessoal da administração direta e indireta, conforme Lei Municipal 5.544/16 e alterações, para servirem como instrutores no EQP/2021-2022, na modalidade presencial ou adaptada/on-line, por meio de plataforma, a ser definido por portaria interna da Secretaria de Defesa Social.

2. DISCIPLINAS OFERECIDAS X CARGA HORÁRIA

MÓDULO II	Disciplina	Carga Horária
01	Legislação	12
02	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12
03	Noções básicas de Suporte de Vida	12
04	Uso de Armas Não Letais	10
05	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	06
06	Apropriação do Espaço Público	06
07	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	06
08	Defesa Pessoal	06
Carga horária total		70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 Os candidatos irão perfazer a carga horária/disciplina multiplicado pelo número de 05 (cinco) turmas. Ex. disciplina “1” 12 h/a x 5 T= 60

Disciplina (Ref. quadro 01)	Mês	Carga horária	Carga horária x n° de turmas
01	Junho/2021	12	60
02	Julho/2021	12	60
03	Agosto/2021	12	60
04	Setembro/2021	10	50
05	Outubro/2021	06	30
06	Outubro /2021	06	30
07	Novembro/2021	06	30
08	Novembro /2021	06	30

2.2 As aulas serão ministradas dentro dos respectivos meses convencionado entre instrutor e SPIGCM.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente cadastro disciplinado neste Edital, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1 Ser servidor público municipal ativo, sem estar afastado de suas funções por motivo de licença, pertencente ao quadro permanente, dentro da especificação da disciplina, docente ou não, desde que com habilidade técnica para transmissão de conhecimentos;

3.2 Possuir formação mínima em nível superior com experiência, ou formação equivalente, que o torne apto para ministrar conhecimentos e ou técnicas nas áreas das disciplinas, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em currículo;

3.3 Ter disponibilidade de horário fora da jornada de trabalho para planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as aulas e atividades do estágio de qualificação ou formação;

3.4 Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

O candidato selecionado para atuar como instrutor deverá realizar as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1.** Ministrará aula presencial e/ou Adaptada/on-line, respectivamente, sob orientação da Seção Permanente de Instrução da GCM, conforme objetivo, conteúdo programático e carga horária da disciplina definida;
- 4.2.** Definirá, juntamente a SPIGCM, nos casos omissos, conteúdo programático a ser ministrado, quando necessário elaborar ou reelaborar o Plano de Estágio ou formação, em razão das necessidades das demandas da Guarda Civil Municipal de Itapira-SP;
- 4.3.** Elaborará material didático que deverá conter capa, sumário, capítulos, referências bibliográficas e anexos (quando necessário) e, posteriormente, será apreciado e aprovado pela SPIGCM, podendo esta solicitar modificações, objetivando melhorias;
- 4.4.** Realizará a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
- 4.5.** Realizará a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a(s) modalidade(s) escolhida(s);
- 4.6.** Exercerá as atividades típicas de tutoria à distância, em caso de estágio(s) na modalidade adaptada/on-line;
- 4.7.** Estabelecerá e promoverá contato permanente com os discentes;
- 4.8.** Aplicará e acompanhará as atividades dos discentes, em sala de aula e/ou em plataforma virtual de aprendizagem;
- 4.9.** Facilitará aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica do curso;
- 4.10.** Incentivará os alunos a realizarem as atividades propostas, durante o estágio ou curso de formação;
- 4.11.** Participará de reuniões com a SPIGCM, quando se fizerem necessárias, para acompanhamento de execução do curso;
- 4.12.** Cumprirá o cronograma e carga horária estabelecida;
- 4.13.** Fazerá o registro das aulas e frequência dos discentes;
- 4.14.** Aplicará avaliação(ões) de aprendizagem;
- 4.15.** Informará a SPIGCM problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função e/ou na plataforma virtual;
- 4.16.** Elaborará os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades e encaminhará para a SPIGCM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5. DAS INSCRIÇÕES

Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

5.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 13/05 a 17/05/2021 através do número 3843-9113, via aplicativo de mensagens whatsApp, até às 12 horas de **17/05/2021**, com os seguintes documentos digitalizados em arquivo único no formato PDF:

- a) Anexo I, o formulário de identificação e disciplinas que deseja ministrar.
- b) Comprovar formação acadêmica e nas áreas específicas das disciplinas a serem ministradas, seguindo a ordem estipulada no formulário de identificação.
- c) Anexo II, preenchido e assinado, comprovando a disponibilidade para ser instrutor da(s) disciplina(s) escolhidas.

5.2. A inscrição à seleção de instrutores da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal far-se-á em conformidade com a natureza da atividade e perfil profissional;

5.3. Será permitida a inscrição do servidor para atuação em mais de uma disciplina prevista no Item 2, desde que este tenha habilitação na área para a disciplina relacionada.

5.4. Serão indeferidas (portanto não analisadas) as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as exigências do item 5 e seus subitens.

6. DA SELEÇÃO DOS INSTRUTORES

6.1. O cadastramento interno de instrutores será realizado através de análise do (Anexo I) currículo do candidato.

6.2. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo 24 horas, contadas após a divulgação do resultado preliminar, endereçados à SPIGCM, via Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira.

6.3. Os resultados preliminar e final do cadastramento interno serão divulgados no site www.itapira.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas etapas.

6.4. A análise do anexo I.

6.5. Os títulos serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.6. Serão classificados os instrutores por meio de uma lista por disciplina, com definição de pontuações e classificação numérica. Somente receberão classificações numéricas os 05 (cinco) primeiros instrutores aprovados, em cada disciplina.

6.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Ser servidor lotado no Departamento de Guarda Civil Municipal;
- b) Experiência profissional docente na área da disciplina que deseja ministrar;
- c) Experiência profissional técnica na área da disciplina que deseja ministrar;
- d) Maior tempo de serviço público efetivo

6.8. Serão desconsideradas as inscrições dos instrutores que, após análise do currículo não comprovarem formação acadêmica na área afim da disciplina para a qual concorre.

7. DOS SERVIDORES SELECIONADOS

7.1. Os servidores selecionados poderão ser convidados a atuar como instrutores nos cursos de formação e EQP de acordo com as necessidades do Departamento de Guarda Civil Municipal, no ano em exercício e ao longo do ano seguinte, obedecendo estritamente à ordem de classificação, considerando a demanda e os perfis de cada turma, não sendo a SPIGCM obrigada a convocar todos os instrutores selecionados.

7.2. Os instrutores que ministrarem os cursos em horário de expediente deverão apresentar documentos da chefia imediata concordando com a ausência do servidor, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

7.3. O EQP seja realizado anualmente dividido em disciplinas, obedecendo à ordem de prioridade elencada na grade horária do EQP e grade de Formação – 2021/2022 aprovadas pelo SPIGCM, os servidores selecionados serão chamados para ministrarem as aulas conforme item 2, pela sequência das disciplinas e conforme classificação, sucessivamente.

7.4. A seleção/credenciamento não gera obrigação da instituição de convocação do servidor para atuar como instrutor (a) das disciplinas indicadas, assim como também, a realização dos EQPs e Curso de Formação só será efetivada de acordo com a demanda do Departamento de Guarda Civil Municipal.

8. DA GRATIFICAÇÃO

8.1. Os valores recebidos pela atuação como instrutores nos cursos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões, conforme disposto no art. 8º da Lei 5.544/16;

8.2. O pagamento dos instrutores será efetuado ao servidor pelas horas-aulas ministradas nos EQPs/módulos de capacitações promovidas pela SPIGCM, via folha de pagamento, por meio da rubrica Gratificação de Instrução, Art. 7º da Lei 5.544/16.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados preliminar e final deste cadastro serão publicados no Jornal Oficial do Município de Itapira-SP, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira>.

9.2. Será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar, no prazo de 24 horas, endereçados à SPIGCM, via Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira, conforme anexo III.

9.3. Esgotado o prazo de 24 horas, será divulgado o resultado definitivo do cadastramento interno e instrutores no Jornal Oficial do Município de Itapira/SP: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da Prefeitura Municipal de Itapira aos servidores que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestarem os serviços, objeto deste edital de cadastramento.

10.2. Da mesma forma, não gera para o cadastrado, nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes.

10.3. Poderá ocorrer, a critério da Seção Permanente de Instrução do Departamento de Guarda Civil Municipal, o cancelamento e/ou adiamento do curso ou estágio de qualificação.

10.4. Caso não haja instrutores aprovados para as ações de capacitação descritas no Item 2, a SPIGCM, poderá convidar instrutores da Administração Pública Direta e Indireta.

10.5. A participação no presente cadastramento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital.

10.6. As informações cadastradas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.7. Quaisquer dúvidas referentes a este cadastro interno poderão ser dirimidas, via aplicativo de mensagens whatsApp, através do número 3843 9113.

10.8. Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da SPIGCM.

11 – CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital: 11/05/2021

Impugnação: 12/05/2021

Divulgação do Edital Pós Impugnação: 13/05/2021

Prazo de Inscrição: de 13/05 a 17 de maio de 2021

Divulgação do resultado preliminar: 20/05/2021

Recurso: 21/05/2021

Resultado final e definitivo: 25/05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – Formulário de Identificação e Intenção

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

Matrícula:

() Docente

() Técnico Administrativo

() _____

RG:

CPF:

Matrícula:

Cargo: Função:

Lotação: Setor/Departamento em que trabalha:

Contatos:

E-mail institucional:

E-mail alternativo:

Telefones:

Celular:

Fixo:

INTENÇÃO - DISCIPLINAS QUE ESTÁ APTO A MINISTRAR

1.

2.

3.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item Formação Pontos Quant. Total

1. Doutorado 20 ()

2. Mestrado 15 ()

3. Especialização 10 ()

4. Graduação 05 ()

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

5. Capacitação, atualização, aperfeiçoamento ou treinamento nos últimos 3 anos (mín. 20h)

0,5 por certificado ()

PONTOS TOTAIS

Obs.:

1. A Pontuação Total será Efetuada pela SPIGCM;

2. Informações sujeitas a comprovação no momento da efetivação da instrução;

3. Anexar documentação comprobatória específica;

4. Maiores informações poderão entrar em contato com a SPIGCM, via aplicativo de mensagens whatsapp, através do número 3843 9113.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – Declaração de disponibilidade

OBS: Na descrição das atividades, o candidato deverá declarar as atividades de que exerce, demonstrando a condição de disponibilidade para atuar no corpo de instrutores da SPIGCM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – Formulário para interposição de recurso

Recurso contra o resultado do cadastramento interno de instrutores, pertencentes ao quadro efetivo da SPIGCM, para ministrar curso/módulo de Estágio de Qualificação Profissional 2021/2022 – Edital 06/2021.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, Matrícula e CPF nº. _____, inscrito(a) para concorrer como instrutor(a) na disciplina(s) de _____, apresento recurso junto a esta SPIGCM.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é

_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Local e data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura do candidato